## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

### Despacho n.º453/2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto, aprovou o Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada, denominado de MEDIARAM.

O mencionado diploma foi, em momento posterior, regulamentado mediante a Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, que estabelece os termos e as condições de aplicação do MEDIARAM.

O Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M prevê, no seu artigo 16.º, a criação de uma Comissão de Acompanhamento, cujas competências encontram-se definidas no n.º 2 da referida norma.

Já no n.º 1 do artigo 16.º, do citado diploma, ficou ainda determinado que a composição da comissão de acompanhamento integra os representantes das seguintes entidades: um representante do Governo regional com competência em matéria de comunicação social, que preside, e a quem assiste voto de qualidade; um representante do membro do Governo Regional com a competência em matéria de finanças; dois representantes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira; um representante designado por acordo entre entidades privadas proprietárias ou editoras de publicações periódicas impressas em formato papel que reúnam as condições de elegibilidade; um representante designado por acordo entre entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas *online* que reúnam as condições de elegibilidade; um representante da secção regional do Sindicato dos Jornalistas.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto, e ainda do artigo 22.º, da Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, determino o seguinte:

1 - É nomeada a Comissão de Acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada - MEDIARAM, cuja composição, na sequência de designação de representantes por cada uma das entidades, é a seguinte:

a) Em representação do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, o Adjunto do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, Dr. Tiago Miguel Pinto Pereira de Freitas, que preside;

b) Em representação do membro do Governo Regional com competência em matéria de finanças, a Adjunta do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, Dra. Maria José de Barros Araújo ou, nas suas ausências e impedimentos, a Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional, Dra. Ana Teresa Abreu dos Santos Gouveia Costa;

c) Em representação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o Dr. Roquelino Lourenço de Ornelas e o Dr. José Emanuel Bento dos Santos Gomes;

d) Em representação das entidades privadas proprietárias ou editoras de publicações periódicas impressas em formato papel que reúnam as condições de elegibilidade, a Diretora Financeira da "Empresa Diário de Notícias, Lda.", Dra. Maria Eduarda Teixeira dos Reis;

e) Em representação das entidades privadas proprietárias ou editoras de publicações periódicas *online* que reúnam as condições de elegibilidade, o subdiretor da publicação online "Funchal Notícias", Luís Alfredo Guerra Rocha;

f) Em representação da secção regional do Sindicato dos Jornalistas, o Presidente do Sindicato Dr. Emanuel de Sá Silva.

2 - Os membros da Comissão de Acompanhamento não são remunerados.

3 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 25 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques